

Id:10EF198BBCE98792

Id:0B6203AA46C1879E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 20/2022, 20 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 22/2022, 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre antecipação da realização da feira livre e dá outras providências".

"Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, o feriado nacional do Natal no dia 25 de dezembro de 2022, que coincide com o domingo, dia da realização da feira livre municipal,

Considerando ainda, a necessidade de antecipação da feira livre, a fim de possibilitar a todos a participação nas comemorações que ocorrem neste dia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando as comemorações e festividades Natalinas e de final de Ano.

Considerando, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população geral;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre, que é normalmente realizada no domingo, por conta do feriado do dia 25 de dezembro de 2022, para sábado dia 24 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal do dia 22 de dezembro de 2022 ao dia 06 de janeiro de 2023, ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento às respectivas repartições neste período.

Art. 2º - Durante o período de recesso estabelecido no presente Decreto, funcionário, em regime de plantão, a Unidade Pedro Vicente da Silva, Secretária Municipal de Serviços Públicos, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Setor de Compras, Comissão Permanente de Licitação, Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras, onde todos terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares das pastas a definição da forma especial de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em Vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 16 de dezembro de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Data: 2022.12.20 11:09:45 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:12525F041A738799



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 21/2022, 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre antecipação da realização da feira livre e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

Considerando, o feriado nacional da Confraternização Universal no dia 01 de janeiro de 2023, que coincide com o domingo, dia da realização da feira livre municipal,

Considerando ainda, a necessidade de antecipação da feira livre, a fim de possibilitar a todos a participação nas comemorações que ocorrem neste dia.

DECRETA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 20 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre, que é normalmente realizada no domingo, por conta do feriado do dia 01 de janeiro de 2023, para sábado dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 16 de dezembro de 2022.

Francisco Karlos Leal Gomes
Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Data: 2022.12.20 11:41:08 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Francisco Karlos Leal Gomes
Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Data: 2022.12.20 11:52:53 -03'00'

Francisco Karlos Leal Gomes

Prefeito Municipal